

## Passo-a-passo do Empreendedor Individual na formalização da sua empresa

\* É recomendável que o empreendedor consulte a Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) para saber se existe ou não restrições para exercer a sua atividade no local escolhido;

» **Procure um contador optante pelo Simples Nacional** que deverá promover o atendimento gratuito para formalização da sua empresa (A listagem pode ser obtida do site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)).

» A inscrição do Empreendedor Individual é gratuita e será feita pela internet no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

### O processo requer os seguintes passos:

1. Ter em mãos a Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de imposto de renda ou seu título de eleitor. Além disso é necessário informar local e a atividade exercida;
2. Fazer a pesquisa do nome empresarial, ou seja, o nome civil do empreendedor, podendo a este agregar a expressão que identifique a sua atividade econômica. O sistema informará se o nome poderá ser registrado e, se não, dará opções de outros nomes. Ex.: Pedro Souza Equipamentos Elétricos – ME;
3. Após o cadastramento no portal, o empreendedor recebe automaticamente os registros no CNPJ, na Junta Comercial e na Previdência;
4. Esses procedimentos geram um documento que deverá ser impresso, assinado, anexado às cópias de RG e CPF e encaminhado para a Junta Comercial em um prazo de até 60 dias;
5. Concluída a inscrição, o empreendedor deverá solicitar o carnê para pagamento (DAS – Documento de Arrecadação Simplificada) que poderá ser emitido no próprio portal do empreendedor.



## SAIBA COMO SE TORNAR UM EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Chegou a vez de quem trabalha por conta própria ou tem um negócio informal conquistar direitos e oportunidades.



## Você trabalha em casa, tem uma pequena loja ou trabalha na rua. Já pensou em virar empresa?

Para ser **EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** você precisa:

- » Faturar até R\$ 3 mil por mês ou até R\$ 36 mil por ano;
- » Ter no máximo 1 empregado;
- » Não ser sócio de outra empresa, nem ter filial.

Quanto eu vou **pagar** por mês?

Com um salário mínimo de R\$ 510,00, o empreendedor individual pagará no máximo R\$ 62,10, sendo a maioria para sua própria previdência.

- » R\$ 56,10 (11% do salário mínimo) para a previdência social (INSS)
- » R\$ 5,00 para o município (ISS) quando a atividade for de serviço
- » R\$ 1,00 para o Estado (ICMS) se tiver produtos comercializados.

Que **benefícios** vou ter?

- » 10 CM<sup>(\*)</sup> – Salário maternidade
- » 12 CM – Auxílio doença
- » 12 CM – Aposentadoria por invalidez
- » 180 CM – Aposentadoria por idade
- » Imediata – pensão por morte
- » Imediata – Auxílio reclusão

Quanto **custa** para eu me tornar um Empreendedor Individual?

Para conseguir toda documentação de Empreendedor Individual você não precisará pagar nada.

Quais são as **vantagens**?

A empresa será registrada na hora, de graça pela internet. Você terá CNPJ, emitirá nota fiscal. Com isso, conquistará novos clientes com, por exemplo, realização de serviços ou venda de mercadorias para outras empresas e até mesmo para o governo.

Quais são os **documentos** que tenho que levar para me cadastrar como Empreendedor Individual?

Carteira de identidade, CPF e comprovante de entrega do imposto de renda ou seu título de eleitor. Além disso, é necessário informar o local e atividade que será exercida.

Quanto terei que pagar se eu tiver um **empregado**?

O Empreendedor Individual pode contratar apenas um empregado com remuneração mensal de até um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.

Custo do empregado:

- » salário mínimo: R\$ 510,00
- » Previdência patronal: R\$ 15,30
- » FGTS: R\$ 40,80
- » Custo mensal: 566,10

Que **cuidados** a mais eu devo tomar?

Antes de se cadastrar você deve conhecer as normas municipais para saber se sua atividade pode ser exercida no local escolhido. Lembre-se que deverá cumprir as leis do seu município.

Se você for ambulante, precisará de autorização da prefeitura para exercer sua atividade nas ruas, avenidas, praias, parques, praças, etc.

Se as atividades de Empreendedor Individual forem exercidas na sua residência, verifique antes se tem certificado de conclusão de obra.

Até o momento são 439 atividades que podem ser enquadradas como empreendedor individual.

**Lei Complementar de Joinville SC, nº 308/2009** (que concede benefícios fiscais e cria o alvará provisório)

Essa lei recepiona a lei Federal no município de Joinville e está no site da prefeitura [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

